



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 039, DE 12 DE MAIO DE 2023

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JERRI MORAES
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com imensa satisfação que remetemos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o qual visa autorizar o Executivo Municipal a receber imóvel em doação de propriedade de Valore Empreendimentos Imobiliários LTDA, com área superficial de 162m², devidamente matriculado sob o nº 30.823, do Livro nº 2, do Registro de Imóveis de Campo Bom.

A presente doação de bem imóvel, nos termos previstos na legislação vigente, atende seu aspecto do interesse público a ser atingido, na medida em que a referida área integrará, o patrimônio público municipal, como leito da Rua Luiz Alberto Fett.

Há necessidade da formalização da respectiva transferência da área destinada ao sistema viário, o que é imprescindível ante a legislação aplicável, sob pena de tornar-se inviável até a liberação do projeto urbanístico na área em questão.

Dessa forma, diante das informações anteriormente expostas, as quais justificam o Projeto de Lei apresentado a essa Casa Legislativa, ficamos no aguardo da apreciação e aprovação do respectivo projeto pelos Ilustres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 12 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 039, 12 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando regularizar a respectiva situação dominial, consolidando-a no patrimônio público, fica autorizado a receber em doação, o imóvel a seguir descrito.

I – Uma área de terras, devidamente matriculada sob o número 30.823, do Livro nº 2, do Ofício Imobiliário desta Comarca, que se constitui do leito da Rua Luiz Alberto Fett, com as seguintes características:

“Uma área de terras, de formato irregular, sem benfeitorias, situada na zona urbana, entre as quadras 87 e 26 do bairro “I” do Plano Diretor de Campo Bom, composta do lote 11, com a área superficial de 162,00m² (cento e sessenta e dois metros quadrados), que partindo do vértice “G1” com as linhas perimetrais Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, definido pelas coordenadas de latitude -29,66528009° sul e Longitude -51,05100496° oeste Datum SIRGAS 2000 e pela coordenada plana UTM 6.718.302,296m norte e 495.064.265m leste e referida ao Meridiano Central 51° WGr; deste ao norte na rotação do ângulo de 59°57’19” seguindo a distância de (28,52m), azimute plano de 246°58’15” quadrante sudoeste, confrontando-se com propriedade de Valore Empreendimentos Imobiliários LTDA., matrícula nº 25.389, chega-se ao vértice “E2” de coordenadas E 495.038.017 m e N 6.718.291,139m; deste ao sul, na rotação do ângulo de 30°54’35”, seguindo a distância de (24,69m), azimute plano de 97°52’50” quadrante sudeste, confrontando-se com o leito da Avenida Luiz Alberto Fett, chega-se ao vértice “G” de coordenadas E 495.062.475m e N 6.718.287,754m; deste, ao leste, na rotação do ângulo interno de 89°08’06”, seguindo a distância de (20,03m), azimute plano de 07°00’56” quadrante nordeste, confrontando-se com o leito da Avenida Luiz Alberto Fett, chega-se ao vértice inicial da descrição, fechando assim o perímetro. Dista a referida área (24,83m) da esquina com Avenida João Pedro Dias, que lhe fica ao leste. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – SIRGAS 2000, todos os azimutes e distâncias foram calculados no plano de projeção UTM (Universal Transversa de Mercator).”

Art. 2º. O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei, é de propriedade de Valore Empreendimentos Imobiliários LTDA., CNPJ nº 04.779.588/0001-84, nos termos da matrícula nº 30.823, do Livro Geral nº 2, do Ofício Imobiliário de Campo Bom/RS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 12 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.